

### Memorando 25-857/2022

De: Joao S. - SP-DP

Para: SP - Secretaria de Planejamento - A/C Eliazar B.

Data: 25/05/2022 às 15:49:08

Setores envolvidos:

GP, PGM-DCJ, SP, SP-DP, SF-DCL

### Ref. Pregão 27/2022 - RP Luminárias de Led

Joao Yasuji Sakai

Diretor do Departamento de Planejamento

#### Anexos:

LAUDO\_JOAO\_SAKAI\_LED\_1\_.pdf



## Município de Céu Azul

# Estado do Paraná Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO № 27/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em resposta ao pedido do Senhor Prefeito Municipal por melhores esclarecimentos e Laudo de Avaliação sobre o "Fator de Potência", demonstramos o Laudo em relação aos pedidos de recursos e contrarrazões ao processo, informamos:

.

Em análise aos laudos e amostras apresentados pela empresa T.M.F.W. Soluções em Eficiência energética; consulta a Portaria de Lei 62/2022 em vigor; análise ao termo de referência do edital, conforme figuras abaixo: Trecho extraído do Edital (termo de referência)

PADRÃO 1- Luminária publica de LED com Potência Máxima de 150W. Bivolt; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência ≥ 0.98t Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) ≤ 10%, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70, protetor contra surtos de 10kV/10kA externo ao driver, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Mínimo Efetivo 22.500 lumens, Eficiência Energética ≥ 150 lm/w, sistema integrado para acionamento automático em função da luminosidade ambiente; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm, A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. Led com vida útil igual ou superior a 60.000 hrs(L70) Temperatura média de cor de 5000K variação (+-5%);

Trecho extraído do Diário Oficial da União, Portaria de Lei 62/2022 em vigor desde 17 de fevereiro de 2022



#### Trecho extraído da Portaria de Lei 62/2022





## Município de Céu Azul

# Estado do Paraná Secretaria Municipal de Planejamento

Podemos constatar no Item 4.2.2.1 diz; Que o fator de potência medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0.05.

Laudos apresentados conforme anexos abaixo;

Relatório de Ensaio Nº LUM 1223a/2019 apresenta fator de potência medido de 0,955

				medido do circuito não		
deve ser inferior ao frequência nominais.	valor marcado por i	mais de 0,05, quan	do a luminária é alir	nentada com tensão e		
				strumento de medição.		
Filtros para eliminar i alimentar a luminaria				luminária, para que ao para a rede.		
:40	Fator de potência	Fator de potência	Fator de potência			
151	declarado (adim)	mínimo aceitável (adim)	médio medido (adim)			
(1)	0.98	0,93	0,955	_		

O Relatório de Ensaio N° LUM 0719ª/2021 fator de potência medido de 0,962



Ou seja, os laudos apresentados encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela PORTARIA DE LEI 62/2022 e dentro das normas vigentes, no qual o fabricante declara FATOR DE POTÊNCIA >= 0,98 e nos laudos apresentados conforme acima a de se considerar o que determina a LEI no Item 4.2.2.1 DIZ; Que o fator de potencia medido do circuito não pode ser inferior ao valor declarado por mais de 0.05. , onde: (FP. Declarado pelo fabricante) 0,98 – 0,05 = 0,93, ficando claro que os laudos apresentados não poderiam ser inferiores a 0,93 e o (FP real nos laudos apresentados) 0,962 e 0,955 encontrasse dentro do TOLERAVEL conforme a LEI e as NORMAS VIGENTES. Demonstrando atender o que estabelece a PORTARIA DE LEI 62/2022.

Além disso, ainda cabe observar nos laudos apresentados os valores de incerteza de medição declarados pelo laboratório LABELO/PUCRS responsável pela emissão dos laudos conforme figura abaixo;

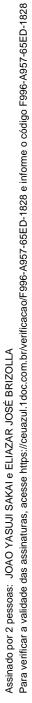
### 2. Fator de Potência (Item A.5.4 do Anexo I-B da Portaria Inmetro nº 20/2017)

- **2.1.** O fator de potência medido não deverá ser inferior à 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.
- 2.2. O fator de potência deverá ser medido sem a inclusão do filtro de linha do instrumento de medição. Filtros para eliminar ruidos de frequência elevadas deverão estar dentro do driver da luminária, para que ao alimentar a luminária a rede elétrica não sejam conduzidos ruídos de alta frequência para a rede.

Fator de potência	Fator de potência	Fator de potência
declarado	mínimo aceitável	médio medido
(adim)	(adim)	(adim)
0,99	0,94	0,962









# Município de Céu Azul

### Estado do Paraná Secretaria Municipal de Planejamento

0	Pelo menos uma assinatura	é inválida.					
C)	A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição						
2	multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%.						
左		Item(ns) do documento normativo	Mensurando	Faixa de medição	Incerteza de medição	Fator de abrangência (k)	
		A.5.3	Potência Ativa (60 Hz)	103,55 a 104,33 W	0,59%	2,00	
		A.5.4	Fator de Potência	0,1 a 1 adim	0,43%	2,00	
*		A.5.5	Corrente Alternada (60 Hz)	0,505 a 0,836 A	0,32%	2,00	
	4			0,09 % - (Ordem 2)	0,35%	2,00	
				7,36 % - (Ordem 3)	0,35%	2,00	
				1 % - (Orden 5)	0,35%	2,00	
				1,21 % - (Ordem 7)	0,58%	2,00	
				1,12 % - (Ordem 9)	0,35%	2,00	
				0,98 % (Ordem 11)	0,43%	2,00	
				0,88 % (Ordem 13)	0,35%	2,00	
				0,82 % - (Ordem 15)	0,58%	2,00	
				0,76 % - (Ordem 17)	0,35%	2,00	
		A.5.5	Correntes Harmônicas	0,69 % - (Ordem 19)	0,35%	2,00	
		A.5.5	Correntes Harmonicas	0,63 % - (Ordem 21)	0,35%	2,00	
				0,59 % - (Ordem 23)	0.35%	2.00	

Portanto entendemos estar em total conformidade e dentro dos limites estabelecidos nas LEIS e NORMAS VIGENTES.

João Yasuji Sakai Engenheiro Fiscal



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F996-A957-65ED-1828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAO YASUJI SAKAI (CPF 557.XXX.XXX-20) em 25/05/2022 15:49:34 (GMT-03:00) Papel: Assinante Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA (CPF 510.XXX.XXX-30) em 25/05/2022 15:50:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/F996-A957-65ED-1828